

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1249, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece o montante global anual de recursos destinados ao Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE, de que trata a Lei nº 17.742, de 30 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do caput do art. 27 da Lei nº 19.848, de 24 de abril de 2019, no inciso IV do caput do art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.356, de 14 de abril de 2021, bem como

CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º da Lei nº 17.742, de 30 de outubro de 2013, que dispõe que o contribuinte do ICMS poderá, nos termos e condições estabelecidas pelo Poder Executivo, destinar a projetos desportivos credenciados pela Secretaria de Esporte do Estado do Paraná parte do valor do imposto a recolher, apurado nos termos da legislação do ICMS;

CONSIDERANDO os artigos 31 e 38 da Lei nº 21.405, de 14 de abril de 2023, que instituiu o Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte - PROESPORTE, como parte integrante da política de incentivo ao esporte do Estado do Paraná, bem como prevê o montante global anual de recursos destinados ao PROESPORTE na modalidade incentivo fiscal, fixando o limite máximo da parte estadual da arrecadação do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.809, de 26 de outubro de 2023, que regulamentou a Lei nº 21.405, de 14 de abril de 2023, que institui o Sistema Esportivo Estadual e o Fundo Estadual do Esporte e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 24.950.725-3,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar como limite máximo do montante global anual de recursos destinados ao Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte - PROESPORTE o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para os exercícios de 2026 e 2027 e de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para os exercícios de 2028 e 2029.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEFA nº 477, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

176777/2025

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 305/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea b do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve

CANCELAR

A matrícula nº 12/046-L do Leiloeiro Oficial, Sr. AFONSO MARANGONI, inscrito no CPF 214.XXX.XXX-72, nomeado pela Portaria 072/2012, de seis de julho de dois mil e doze, em razão do seu óbito, conforme documentação protocolada neste órgão sob nº 25/506932-4, com as competentes baixas imediatas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 306/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701. XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ALEKSANDAR VICENTIJEVIC apresentada no protocolo PRE2500894811.

Publique-se.

Curitiba, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

176772/2025

Secretaria de Infraestrutura e
Logística

DER

PORTARIA Nº 739/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 24.892.187-0, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Gilmara Emanuela Leobet Dias, RG.9.xxx.201-x	DT	Como Gestora do Contrato nº 192/2025 tendo como objeto: “O Programa de contratação de estudos de nível de serviço e elaboração de Anteprojetos para adequação de Capacidade, Geometria e Segurança de Interseções Rodoviárias Estaduais, composto por 201 interseções, dividido em 5 (cinco) lotes regionais. (LOTE 4 – SR-NOROESTE).”
DESIGNAR	Guilherme Manhães, RG. 10.xxx.864-x	DT	Como Fiscal do Contrato nº 192/2025 tendo como objeto: “O Programa de contratação de estudos de nível de serviço e elaboração de Anteprojetos para adequação de Capacidade, Geometria e Segurança de Interseções Rodoviárias Estaduais, composto por 201 interseções, dividido em 5 (cinco) lotes regionais. (LOTE 4 – SR-NOROESTE).”

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

176375/2025

PORTARIA Nº 743/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 24.812.500-4, RESOLVE:

RETIFICAR	ASSUNTO
Retificar parte da Portaria nº 700/2025 - DER.	Onde se lê: A PARTIR DE: 05/01/2026 Leia-se: A PARTIR DE: 19/01/2026

Curitiba, 17 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

176562/2025